

LEI Nº 2.914, DE 04 DE SETEMBRO DE 1998.

"Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos empregados em estabelecimentos de serviços de Saúde de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ANTONIO CARDOSO TAVORA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Sindicato dos empregados em estabelecimentos de serviços de Saúde de Nova Iguaçu, com sede à rua Santa Luzia, 151, Centro, neste Município, fundado em 30 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1998

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

47 98.
ANTONIO CARDOSO TAVORA
PUBLICADO 05 / 09 / 98.
Jornal de Hoje